




ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CHAMADA PÚBLICA FSA DE CREDENCIAMENTO 2023

	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul CNPJ: 92.810.560/0001-37 Inscrição Estadual: Isento Fone: (51) 3215-5000 - Fax: 3215-5034 - SELIC End.: Rua Uruguai, 155 - 5º andar, Centro - Porto Alegre/RS	ORDEM DE FORNECIMENTO	O.F. Nº
			20xx/000

FORNECEDOR: CNPJ: FONES: CONTATO:	ORIGEM: (MODALIDADE) 20xx/000 DATA: 00/00/20xx
--	--

Solicitamos o fornecimento do(s) objeto(s) abaixo identificado(s) na(s) quantidade(s), preço(s) e prazos especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01					R\$ -
02					R\$ -
03					R\$ -
04					R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	--------------

PRAZO DE ENTREGA:	
CONDIÇÕES DE PAGTO:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA
1 – O BRDE somente se responsabiliza por compras feitas através da respectiva "Ordem de Fornecimento".	
2 – O FORNECEDOR estará sujeito às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 13.303/16. Em caso de atraso na entrega dos objetos ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá o BRDE, a seu exclusivo critério, aplicar ao FORNECEDOR: a) Em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total da OF, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 10% (dez por cento); b) Em casos de licitação BRDE eletrônica ou presencial: a multa será aplicada conforme descrição do Edital e seus Anexos.	BRDE (CARIMBO E ASSINATURA)
3 – O BRDE reserva-se o direito de cancelar esta "Ordem de Fornecimento", total ou parcialmente, se o objeto não for fornecido nas quantidades, preços, prazos e demais especificações constantes da presente, além da suspensão da habilitação da empresa como fornecedora do Banco, por tempo a ser fixado, de acordo com o caso.	
4 – O número desta "Ordem de Fornecimento" deverá constar nas notas fiscais, fatura ou outras correspondências.	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES